



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 33 • São Paulo, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.732, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas, constantes do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado, ficam autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2008
JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Cláury Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Sidney Estantislau Beraldo

Secretário de Gestão Pública

José Henrique Reis Lobo

Secretário de Relações Institucionais

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 2008.

DECRETO Nº 52.733, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Canitar, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Canitar, um imóvel sem benfeitorias, localizado no loteamento denominado "Jardim Antonio Bernardo", naquele município, com área de 2.721,5783m² (dois mil, setecentos e vinte e um metros quadrados e cinco mil, setecentos e oitenta e três centímetros quadrados), matriculado sob o nº 42.946, do Cartório de Registro de Imóveis de Ourinhos, objeto da Lei Complementar municipal nº 123, de 17 de setembro de 2007, conforme descrito e caracterizado nos autos do Processo GS-95/08-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de unidades subordinadas à Secretaria da Segurança Pública, na seguinte conformidade:

1. 500,00m² (quinhentos metros quadrados) para abrigar o 2º Grupamento, da 1ª Companhia, do 31º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2. 2.221,5783m² (dois mil, duzentos e vinte e um metros quadrados e cinco mil, setecentos e oitenta e três centímetros quadrados), à Polícia Civil do Estado, para abrigar a Delegacia de Polícia local.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2008

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de fevereiro de 2008.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 20-2-2008

No processo SEP-344-2000, vols. I a IV, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 163-2008, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Birigui, pela inexecução do Termo de Convênio 197-2000, celebrado em 29-6-2000, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo GS-849-2000-SSP, vols. I a III, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública, e o parecer 167-2008, da AJG, autorizo, com fundamento no Dec. 40.177-95, o pagamento, a título indenizatório, da importância de R\$ 866,67 a Maurício Rayes, RG 5.252.388, referente à ocupação de imóvel de sua propriedade, situado na Rua Benjamin Constant, 21, Centro, Borborema, onde se encontra instalada a Delegacia de Polícia, no período de 1º-4 a 10-5-2005, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada na referida peça opinativa."

No correio eletrônico SEP, de 19-2-2008, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 52.732, de 20 de fevereiro de 2008

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	C.E.	SQC-III	AMBROZIA MARIA DA SILVA SOUZA	7.842.409-4	QCC	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	CLAUDIANE GONÇALVES	11.830.664-9	QCC	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	MANOEL ALVES DE CASTRO	300.765-DF	QCC	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	VERA LUCIA DE ALMEIDA	19.484.107-8	QCC	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ANTONIO MAROTTA NETO	4.587.387	QCC	QSAA
RECEPCIONISTA	3	N.E.	SQF-II	MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO SOUZA	14.027.047-4	QCC	QSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ADALBERTO CAMARINHA DA SILVA	11.685.360	QCC	QSJDC
OFICAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	N.E.	SQF-II	ADEMIR DE OLIVEIRA	14.185.178-8	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ADRIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MENDES	22.343.424-3	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ALESSANDRA EVANGELISTA PIRES	23.202.306	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ANA LÚCIA MOREIRA	17.339.161	QCC	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	ANA LUCIA RIBAS	15.688.882-8	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	BENEDITA DAS GRAÇAS LEME	6.907.332-6	QCC	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	CELESTE REIS LUZZI	20.590.617-5	QCC	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	CICERA ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES	24.803.007	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	CLAUDIA APARECIDA PIERANGELLI	14.994.416	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	DORALICE SAMUEL	9.186.594-3	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	EROTILDDES GOMES SANTANA	16.857.366	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ESMERALDA BARTOLOMEU TORQUATO	1.208.999-MG	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	IRENIR FERREIRA DE AGUIAR	16.165.902-0	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	JACY LAURINDO	13.393.067	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	MARCOS NUNES DA SILVA	10.516.486-0	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARIA ANTONIO	5.604.033	QCC	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	MARIA DO SOCORRO DA SILVA IZIDORO	24.780.841-6	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	OLINDINA REIS SANTOS	10.370.135-7	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ROSA MARIA DE FAZIO	4.603.619-2	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ROSELI DA SILVA FERREIRA PORTO	16.347.074	QCC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	ROSECLER DE OLIVEIRA CUNHA	12.672.595	QCC	QSERT
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	YARA GARCIA PAOLETTI CUNHA	4.834.458	QCC	QSERT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	LAURA GONZALEZ PEDRIDO	6.576.028-1	QCC	QSELT
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQF-II	ONIVALDO FERRAZ	7.610.269	QCC	QSELT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	IZABEL FELIX DA SILVA	12.210.569-2	QCC	QSGP
ADMINISTRADOR	2	N.U.	SQC-III	MARIA ISABEL DE LIMA	17.190.731	QCC	QSGP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	ADRIANA GENOVEZE DE SOUZA	20.292.922	QCC	QSRI
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	N.E.	SQC-III	EDSON APARECIDO TOBIAS	15.840.069	QCC	QSSP
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQF-II	ELISABETH BETTIN PROVASE	5.781.808-3	QCC	QSSP
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQF-II	GIACOMINA ROMANO	9.343.427-3	QCC	QSSP
MOTORISTA	1	N.I.	SQC-III	INALDO MANOEL DE OLIVEIRA	18.708.239	QCC	QSSP
MONITOR DE MUSEUS	3	N.I.	SQF-II	LUCIA HELENA SIQUEIRA DE ASSIS	13.925.307	QCC	QSSP
ASCENSORISTA	2	N.E.	SQF-II	MARIO SERGIO HERING MOTTA	16.858.952	QCC	QSSP
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	ROSAIQUE APARECIDA MOREIRA SANTOS	15.880.387-5	QCC	QSSP
TRABALHADOR BRAÇAL	1	N.E.	SQF-II	SERGIO PEDROSO DA SILVA	16.690.040	QCC	QSSP

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
Auriflâma	Recapamento asfáltico	100.000,00
Balbinos	Infra-estrutura urbana	20.000,00
Elisiário	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Estrela D'Oeste	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Guapiara	Iluminação pública nos Bairros Paes, Araçá e CDHU	50.000,00
Herculândia	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Ibiúna	Infra-estrutura no Bairro Matadouro	100.000,00
Jeriquara	Construção de Centro Cultural	150.000,00
Paraíso	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Paraíso	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Pardinho	Infra-estrutura urbana	90.000,00
Paulo de Faria	Construção de Portal de Entrada no trevo I de acesso à Rod. SP-322	125.838,00
Queluz	Infra-estrutura urbana	50.000,00
Rincão	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Santa Adélia	Recapamento asfáltico da Av. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal	150.000,00
Santa Isabel	Infra-estrutura urbana	149.987,50
Santos	Infra-estrutura urbana	3.600.000,00
São Lourenço da Serra	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Tapiraí	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Votuporanga	Infra-estrutura urbana	100.000,00

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP n.º 1.538/2007, ficam os materiais excedentes do patrimônio da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social - Departamento de Administração, transferidos conforme discriminados abaixo:

- 1 - Secretaria da Administração Penitenciária:

1.1- Coordenadoria das Unidades Prisionais de São Paulo e Grande São Paulo - Penitenciária Mário de Moura e Albuquerque de Franco da Rocha.

Quant. - Especificação Material - Patrimônio

01 - Cadeira giratória estofada em couro preto de Diretor - SADS 00141

02 - Cadeiras giratória estofada em couro preto - SADS 01536 e 07389

02 - Cadeiras fixa em couro preto - SADS 0229 e s/n.º

01 - Poltrona estofada marrom - SADS 05018

01 - Armário médio com 02 portas em cerejeira - SADS 02464

02 - Poltrona estofada em couro preto 1 lugar - s/n.º

06 - Mesa em madeira com 03 gavetas - SADS 05250, 02313, 02321, 00402, 01249 e s/n.º